



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei n.º 1359/2004, de 02 de julho de 2004.



ATA Nº 06- REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDI – 08/09/2020

1
2 No dia 08 de setembro de 2020 aconteceu a 6ª reunião ordinária do Conselho
3 Municipal de Direitos do Idoso às 14h, reunião online através do aplicativo Google
4 MEET, com a presença dos Conselheiros Governamentais: Andréia Turkot e
5 Caroline Taques – SEMADS; Adriana Virgínia de Paula – SMS; Maria Aparecida
6 Meira Heimoski Zanona – NRE; Milane Scarpari – 5ª Regional de Saúde e Evani
7 Marques Pereira – UNICENTRO. Conselheiros não governamentais: Jessica Kot –
8 AEPAPA; Vera Lucia Souza e Maria Lioba Heerdt – UNATI; Rozilda de Cássia
9 Lemes do Nascimento – Pastoral da Pessoa Idosa; Camila Elisabeth Baur –
10 ACPAC e Mariangela Esteche - Instituto Virmond. Convidados: Patrícia Fernanda
11 dos Santos e Jeane Ramos Silvério Garcia – Secretaria Executiva dos Conselhos;
12 Jenifer Góes – SEMADS e Débora Magalhães Ribeiro – MP. A reunião foi
13 presidida pela presidente Rozilda de Cassia Lemes do Nascimento e teve como
14 pauta **Item 1- Leitura da Ata**; foi realizada a leitura da ata nº05, a qual foi
15 aprovada. **Item 2-** Deliberação 001/2017 – CEDI/PR – capacitação. Estava sendo
16 preparada para abril e maio, para profissionais ligados ao CRAS, CREAS,
17 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e demais profissionais da rede,
18 porém pelos motivos da Pandemia foi cancelada. Como prazo para a realização da
19 mesma inspira em 31/12/2020, foi apresentado o orçamento enviado pela Empresa
20 Acordar Treinamentos, sugerindo-se então que seja realizada on-line. A princípio
21 os gastos estão dentro do previsto, sendo aprovada por unanimidade a realização
22 da capacitação, com o mesmo público. **Item 3 –** Ofício nº 145/2020 - SEMEC –
23 Indicação de representante; Feita a leitura do Ofício onde apresenta as servidoras
24 Jussara de Rocco e Elizete Freire como representantes da SEMEC. **Item 4 –** Ofício
25 nº 262/2020 – SEMAG – Indicação de representante; Aquecir de Fátima Cardoso
26 e Danielly de Castro Schupchek. **Item 5-** Encaminhamento das Propostas da
27 Conferência/2018; **Eixo Temático 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos**
28 **Humanos da Pessoa Idosa. 1.** Ampliação das Equipes de CRAS e CREAS,
29 contando com equipe técnica concursada, conforme normativas do SUAS. Este
30 item deve ser visto pelo município. Solicitar informações através de Ofício. 2.
31 Realização de diagnóstico sobre a pessoa idosa no município de Guarapuava/Pr.

32 Sugerido fazer uma pesquisa com o Departamento de Educação Básica. 3. Criação
33 da rede de enfrentamento a violência contra a pessoa idosa. Montar uma Comissão
34 para estudo e criação da Rede. 4. Realizar capacitação dos profissionais do
35 município e terceiro setor sobre o enfrentamento da violação, este item pode ser
36 incluído no item em que haverá a pesquisa no Departamento de Educação Básica.
37 5. Inclusão dos povos tradicionais (quilombolas, indígenas, faxinalenses, ciganos) e
38 LGBT nas pautas de discussões dos conselhos de direitos e de políticas públicas,
39 bem como nos órgãos do executivo envolvendo pessoas idosas vítimas de
40 violação de direitos humanos. Caberia a Rede de enfrentamento a violência.
41 Divulgação das reuniões dos Conselhos; inclusão da diversidade. Incluir na pauta
42 da Comissão de Comunicação – Ações mais concretas após a Pandemia. **Eixo**
43 **Temático 4 Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle**
44 **social na geração e implementação das políticas públicas.** 1. Fomentar que as
45 resoluções e deliberações do Conselho Municipal do Idoso se concretizem, através
46 de ações governamentais articuladas e com o propósito de dar legitimidade aos
47 assuntos abordados. 2. Fomentar que haja uma transparência na lista de
48 passagens com o benefício para os idosos, de viagens interestaduais. Ter
49 conhecimento da lei de que pode utilizar o benefício de passagens. Decreto nº
50 9921 de 18/07/2019 em seu Capítulo III dispõe sobre o acesso de idosos ao
51 benefício do transporte, enviar ofício para as empresas de ônibus perguntando
52 como está acontecendo. 3. Fomentar a participação dos conselheiros
53 governamentais escolhendo pessoas com poder de decisão em sua secretaria e
54 engajados com a política da pessoa idosa. Deve haver maior participação dos
55 Conselheiros Governamentais, sugeriu-se enviar Ofício cobrando a participação. 4.
56 Fomentar a fiscalização do uso de recursos Federais e Estaduais em ações já
57 aprovadas no Plano Municipal dos Direitos dos Idosos, evitando não aplicação e
58 até mesmo devolução de tais recursos. Incluir na pauta de comissão de análise de
59 documentos e visitas. 5. Produzir um diagnóstico específico sobre as mulheres
60 idosas guarapuavanas. Incluir no diagnóstico das pessoas idosas, das mulheres,
61 quilombolas e faxinalenses, deve ser um diagnóstico amplo incluindo vários itens
62 como: Demências, abusos, abandono entre outros, Mobilizar as Comissões para



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei n.º 1359/2004, de 02 de julho de 2004.



63 que fiquem com as tarefas e as mesmas sejam desempenhadas. O que fazer de
64 concreto. Verificar o que cabe a cada comissão. Evani – Verificará a questão da
65 Rede. **Paula livre**. Ofício da ACEPAC. Renovação do registro – encaminhar os
66 documentos para a Comissão de Análise de Documentos. Nada mais a relatar, eu
67 Maria Aparecida Meira Heimoski Zanona, lavrei a presente ata, que será aprovada
68 conforme lista de presença em anexo.

69